



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Objeto: Planejamento para a Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA.

Augusto Corrêa/PA
2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE PREÇOS.
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS.
9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.
11. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS
13. CRONOGRAMA DO ESTUDO DA CONTRATAÇÃO
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome do integrante	E-mail	Matrícula ou contrato	Telefone	CPF
Jackson Reis Brito	jacksonbritoss@yahoo.com	321323-7	(91) 98852-3082	025.790.842-07
Renan Augusto da Cunha Melo	secretaria.saudecorrea@gmail.com	321317-2	(91) 99964-9951	005.248.782-26
Edson Luís Sampaio Pinheiro	comprassemisa21@gmail.com	3210039-4	(91) 98704-2135	005.248.782-26

1. Introdução

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP é uma exigência legal da Lei 14.133/21, onde busca organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no art. 18, §1º da Lei 14.133/21. Consiste em um instrumento de gestão capaz de embasar os quantitativos propostos na contratação, a fim de impedir que o poder público através de seus órgãos licitantes utilizem quantitativos aleatórios.

Nesse contexto, em consonância com os dispositivos legais vigentes, o presente documento busca auxiliar o poder público municipal a gerenciar a contratação do objeto proposto por Sistema de Registro de Preços – SRP como um dispositivo de planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, a fim de otimizar a correta aplicação dos recursos do tesouro municipal diante das demandas existentes, visto a grande necessidade de Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA, possibilitando a gestão eficaz da contratação.

Com a modernização dos órgãos de controle da administração pública, se torna cada vez mais essencial adequar os certames licitatórios aos instrumentos de planejamento e gestão, cruzando as necessidades do município com a real capacidade financeira de arcar com essas despesas, tornando assim as contratações mais transparentes e eficazes, facilitando as etapas subsequentes ao processo licitatório, uma vez que as compras públicas são um ato sequencial onde existem, basicamente, três etapas.

Primeiro o planejamento da contratação iniciado no dia 15 de maio de 2022, através do Memorando Nº 22/2024, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Desta forma seguiu-se com base em dados colhidos durante os Estudos Técnicos Preliminares – ETPs; Em seguida a realização do certame e a seleção do fornecedor que irá trabalhar de forma ordenada com as diretrizes dispostas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo pactuado, que também são embasados nos ETPs; e, por fim, a gestão contratual e execução financeira que serão realizados conforme os estudos dispostos no presente instrumento.

Portanto, os Estudos Técnicos Preliminares – ETPs consistem em um levantamento de dados primordial à correta realização dos processos licitatórios para contratação de serviços e compras públicas em geral, criando um dispositivo capaz de agregar valor ao município e gerenciar os riscos existentes na contratação, facilitando toda a execução contratual e financeira, permitindo o poder executivo municipal realizar uma gestão competente, ética, transparente e eficaz.

1.1 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

2. Necessidade da contratação

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

Cumprе destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de

20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente nas unidades de saúde, assim como os pacientes em atendimento. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar e agravar os problemas de saúde.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes.

Os serviços de que trata a presente contratação consistirão em manter os equipamentos de forma perfeita condições de funcionamento, para eliminação dos defeitos que venham a ocorrer em função do uso ou desuso, compreendendo os procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos aparelhos diversos. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

3. Estimativa das quantidades:

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores e na verificação junto aos setores requisitantes das demandas apresentadas;

Conforme informações preliminares prestadas pelas Unidades de saúde deste município, as quantidades a serem contratadas serão as constantes no Documento de Oficialização da Demanda-DOD.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Desinstalação de central de ar condicionado de 9.000 btus.	UND	80
2	Desinstalação de central de ar condicionado 12.000 btus.	UND	60
3	Desinstalação de central de ar condicionado 18.000 btus.	UND	35
4	Desinstalação de central de ar condicionado 24.000 btus.	UND	20
5	Instalação de central de ar condicionado de 9.000 btus.	UND	120
6	Instalação de central de ar condicionado 12.000 btus.	UND	100
7	Instalação de central de ar condicionado 18.000 btus.	UND	35



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

8	Instalação de central de ar condicionado 24.000 btus.	UND	20
9	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 9.000 btus.	UND	150
10	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 12.000 btus.	UND	120
11	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 18.000 btus.	UND	75
12	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 24.000 btus.	UND	65
13	Serviços de carga de gás r-22, em central em central de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	UND	80
14	Serviços de carga de gás r-410, em central em central de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	UND	80
15	Serviços de carga de gás r-22, em central em central de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.	UND	20
16	Serviços de carga de gás r-410, em central em central de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.	UND	20
17	Serviços de carga de gás r-134a, em geladeira 250 a 300 litros.	UND	75
18	Serviços de carga de gás r-134a, em geladeira 420 a 500 litros.	UND	55
19	Serviços de carga de gás r-600 em geladeira 250 a 300 litros.	UND	55
20	Serviços de carga de gás r-600 em geladeira 360 a 500 litros.	UND	55

4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

A estimativa de preço é baseada em execução de serviços anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

A metodologia utilizada para definição do valor estimada para a solução pretendida foi realizada por meio de solicitação de orçamento em Mercado local com a empresa do ramo de atividade que já fornece esses serviços no município. Recebemos resposta da empresa: ALEXIS ANASSI SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 40.713.874/0001-00, em anexo. O valor total da estimativa é de **R\$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais)**. Conforme segue abaixo:

ESTIMATIVA DE PREÇOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ALIANÇA BRASIL	PREÇO TOTAL
1	Desinstalação de central de ar condicionado de 9.000 btus.	UND	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
2	Desinstalação de central de ar condicionado 12.000 btus.	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
3	Desinstalação de central de ar condicionado 18.000 btus.	UND	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
4	Desinstalação de central de ar condicionado 24.000 btus.	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	Instalação de central de ar condicionado de 9.000 btus.	UND	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
6	Instalação de central de ar condicionado 12.000 btus.	UND	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
7	Instalação de central de ar condicionado 18.000 btus.	UND	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

8	Instalação de central de ar condicionado 24.000 btus.	UND	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
9	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 9.000 btus.	UND	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
10	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 12.000 btus.	UND	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
11	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 18.000 btus.	UND	75	R\$ 240,00	R\$ 18.000,00
12	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 24.000 btus.	UND	65	R\$ 350,00	R\$ 22.750,00
13	Serviços de carga de gás r-22, em central em central de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	UND	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
14	Serviços de carga de gás r-410, em central em central de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	UND	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
15	Serviços de carga de gás r-22, em central em central de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
16	Serviços de carga de gás r-410, em central em central de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
17	Serviços de carga de gás r-134a, em geladeira 250 a 300 litros.	UND	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
18	Serviços de carga de gás r-134a, em geladeira 420 a 500 litros.	UND	55	R\$ 260,00	R\$ 14.300,00
19	Serviços de carga de gás r-600 em geladeira 250 a 300 litros.	UND	55	R\$ 350,00	R\$ 19.250,00
20	Serviços de carga de gás r-600 em geladeira 360 a 500 litros.	UND	55	R\$ 360,00	R\$ 19.800,00
TOTAL					R\$ 356.600,00

Vale ressaltar que esta **pesquisa é preliminar**, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Mapa de apuração, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

As manutenções propostas são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços desta Seção, sendo também a maneira mais econômica de se garantir a qualidade e longevidade dos equipamentos em questão.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

4.1 Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

Nº SOLUÇÃO DESCRIÇÃO

- 01- Contratação de servidores com o conhecimento técnico necessário, e aquisição, em separado, dos suprimentos necessários para execução dos serviços.
- 02- Contratação de empresa terceirizada sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a execução dos serviços e reposição/substituição de peças;
- 03- Contratação de empresa terceirizada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para a execução dos serviços e reposição/substituição de peças.

4.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

A solução 1: A presente solução demonstra-se inviável no momento, tendo em vista que, o limite prudencial de despesas com pessoal impede a criação de novos cargos no âmbito do Município. Importante, salientar, ainda, os custos com construção e estruturação de local pois é preciso investir em equipamentos de diagnóstico e reparação atualizados, pois os avanços tecnológicos exigem cada vez mais precisão no reparo. Portanto, a aquisição de equipamentos de alto custo, insumos, seria inviável economicamente e incompatível com a demanda atual;

Na solução 2: verificamos que a terceirização da execução dos serviços por meio de regime de mão de obra exclusivamente dedicado não nos soa razoável, uma vez que as manutenções ocorrerão sob demanda, não necessitando de funcionários que permaneçam integralmente à disposição nas dependências das unidades ou que não possam ser compartilhados para execução simultânea de outros contratos;

A solução 3: nos parece ser a melhor escolha para atender os fins aqui pretendidos, pois os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados sob demanda, não havendo razão para regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Não obstante, a empresa terceirizada deverá ficar a cargo, também, de eventual fornecimento de peças e as reposições /substituições que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, conforme previsão no Termo de Referência. Além disso é digno de nota mencionar, que essa contratação de serviços vem sendo realizado a anos no município.

Conclusão: Por se tratar de serviços, em aparelhos de refrigeração e ar-condicionado, de instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva com fornecimento de peças e/ou materiais, e que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de

mão de obra especializada e tão pouco equipamentos adequados e necessários para execução destes serviços, a solução mais viável é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços que serão utilizados em cada caso.

Vale ressaltar que foram identificadas várias empresas que atendem este objeto, ampliando assim a concorrência.

5. Estimativa de preços e pesquisa de preços.

Com base nas especificações, o método para a pesquisa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados, buscados pelos valores praticados no mercado através de contratações similares no site Fonte de Preços, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

A Pesquisa de Preços tem por característica conhecer o custo estimado e existência de recursos suficientes para a aquisição de bens ou contratação de serviços, estabelecendo também o valor máximo de referência a ser negociado durante fase de lances no processo licitatório.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supra citada para a contratação em comento no âmbito da administração municipal, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme constará na dotação orçamentária.

Foi realizada a pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Desta forma a pesquisa de preços realizada na Plataforma "Fonte de Preços". As pesquisas se iniciaram no dia 22/05/2024, às 09:03, com IP: 168.121.138.130, ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA**, nos quantitativos unitários elaborados neste ETP, totalizando o valor total R\$ 382.698,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais), constantes nos autos do processo.

A Análise ou Levantamento de Mercado é o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante, em especial no que diz respeito a: prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, etc. Tende a ser realizado antes da pesquisa de preços propriamente dita. Essa estimativa foi realizada antes da conclusão da pesquisa de preço no item 4, totalizando o valor de **R\$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais)**, observa-se uma diferença entre de R\$ 26.098,00 (vinte e seis mil, noventa e oito reais), entre a estimativa de preço e pesquisa de preço, entendemos que a pesquisa de preços está dentro dos preços praticados no mercado. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6. Descrição da solução como um todo.

A **Solução 3** - Realização de registro de preços de empresa especializada Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço é imprescritível para dar continuidade nas atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de manutenção, desta secretaria para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7. Justificativa para o parcelamento (ou não) na solução quando necessária para individualização do objeto.

Por se tratar de um processo de serviço comum para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva com fornecimento de peças e/ou materiais para a Secretaria Municipal de Saúde, há necessidade do parcelamento de objeto.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8. Resultados pretendidos.

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados. E que as licitantes vencedoras cumpram

suas obrigações com celeridade e presteza e que seus serviços sejam adequados e busquem a satisfação dos usuários.

Garantir à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom estado de conservação e uso dos equipamentos e consequentemente garantir também melhores condições de saúde, bem-estar, trabalho e conforto e produtividade dos servidores desta secretaria, bem como dos pacientes usuários do atendimento da saúde pública. Preza-se, portanto, pelas condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle dos aparelhos, visando tanto à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes quanto a manutenção de temperatura agradável e propícia às condições de trabalho, além de buscar a economicidade na contratação, atentando diretamente para a relação custo/benefício, uma vez que não será remunerado serviço que não agrega aos resultados esperados.

9. Providências para adequação do ambiente do órgão.

Não há necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, devido os equipamentos já estarem instalados, portanto não há modificações a serem feitas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Requisitos Técnicos da Contratação.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, ou seja, contados da entrega dos equipamentos a contratante;



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Para as peças utilizados em serviços, contados da data de instalação, 06 (seis) meses;

Os serviços a serem realizados constituem-se de procedimentos contra possíveis defeitos, limpeza, lubrificação, recalibração, inspeção, testes, além do conserto dos aparelhos que se encontram fora de uso por falta de manutenção e outros serviços que se fizerem necessários.

A empresa contratada deverá realizar visita técnica MENSALMENTE a fim de realizar manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme determinação prévia por parte da Secretaria de Saúde.

Em casos de substituição de peças sem condições de uso por outra original/nova, deverá ainda o Contratado entregar à Contratante a peça substituída, a fim de demonstrar a efetiva realização da troca, após a verificação a Contratante reserva-se o direito de entregá-la para a Contratada para que este a faça o devido descarte.

A empresa Contratada apresentará, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitam ser substituídas.

As peças utilizadas, bem como os serviços prestados pela Contratada, terão garantia por todo o período contratual ou de até 3 (três) meses para os serviços prestados durante o prazo de vigência, mesmo se o período de garantia avance além do término.

Manutenção Preventiva: Os equipamentos deverão ser vistoriados (preventivamente), a fim de verificar se estão de acordo com a legislação e normas vigentes, com emissão do Relatório respectivo.

Notificar ao fiscal do contrato via relatório técnico qualquer sinistro (impossibilidade, quebra, defeito ou qualquer tipo de avaria) nos equipamentos, conforme critérios e procedimentos definidos pelas normas técnicas aplicáveis e em conformidade com os manuais de uso dos equipamentos.

Comparecer ao local com todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços;

Os serviços serão executados nas dependências das unidades de saúde e no horário de expediente da administração pública, exceto quando houver necessidade técnica de remoção do equipamento para a oficina da contratada, caso em que deverá devolvê-lo em perfeitas condições de uso, em até 05 (cinco) dias úteis após a retirada do aparelho, tal prazo é insuscetível de prorrogação, salvo se houver motivo justificado e aceito pelo fiscal



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

do contrato, o transporte dos equipamentos em qualquer modalidade de manutenção ficará a cargo da contratada.

Caso haja prorrogação no prazo para a execução dos serviços, a contratada fornecerá aparelho similar aquele cuja manutenção tenha excedido aos prazos acima citados, até a conclusão dos serviços disponibilizando na unidade de saúde em um prazo de 24 horas, o transporte do equipamento emprestado ficará a cargo da contratada.

Manutenção Corretiva: Ocorrerá mediante atendimento, quando ocorrer o problema nos equipamentos listados acima, quantas vezes forem necessárias, executando os consertos e substituição de peças quando houver necessidade bem como o conserto dos equipamentos que se encontram fora de uso por falta de manutenção.

A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à prestação de serviços.

A contratada deverá manter seus empregados identificados por crachá, quando em serviço nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Setores, devendo substituir qualquer um deles que vier a se comportar contrariamente às normas desta Administração municipal.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe a contratada reparar ou corrigir, no total ou em parte, os serviços em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da mão de obra ou materiais empregados.

Em todas as manutenções corretivas a contratada deverá apresentar ao Contratante, relatório dos serviços realizados, especificando o defeito apresentado pelo equipamento, bem como indicando as peças substituídas.

Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os chamados de manutenção corretiva, comparecendo ao local indicado a fim de realizar a visita de identificação, orçamento e sempre que possível a correção dos problemas.

A visita a que se refere o subitem anterior consistirá em **chamado emergencial**, além das visitas de manutenções preventivas.



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Esses serviços possuem natureza continuada, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme prevê a Lei 14.133/21.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

14 Acompanhamento Das Ações Da Contratação

CRONOGRAMA DO PLANEJAMENTO	
Data das reuniões	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
15/05/2024	Recebimento da Demanda para setor de compras. Já iniciada primeira reunião com os servidores participantes do grupo de planejamento. Definiu-se a composição da equipe de planejamento e qual o papel de cada componente.
15/05/2024	Equipe de contratação conferiu e revisou a lista prévia dos serviços e equipamentos do objeto da contratação
15/05/2024	Foram analisados alguns processos no TCM/PA, para verificação do objeto licitado. Decidiu-se fazer a estimativa de preços com uma empresa local, devido o fracasso do último processo e pela constatação da inexequibilidade na maioria dos certames pesquisados.
16/05/2024	Foi solicitado cotação da empresa local/após devolução iniciamos os parâmetros necessários para o planejamento desta contratação, referente a prazos de entrega, garantia, bem como resultados pretendidos.
20/05/2024	Equipe de contratação efetuou avaliação das configurações e requisitos necessários para a justificativa da solução a contratar.
21/05/2024	Reuniu-se para montar o mapa de risco da contratação. Equipe de contratação revisou os requisitos necessários para as ações preventivas a serem tomadas diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente da solução a contratar.
22/05/2024	O departamento de compras realizou pesquisa de preços mediante a utilização dos parâmetros conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando frete, instalação e garantia nos orçamentos. Através do FONTE DE PREÇOS.
22/05/2024	Revisão e Finalização do Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos, encaminhamento para o Gabinete da SEMSA

15. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.

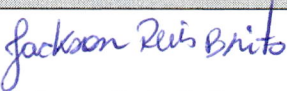
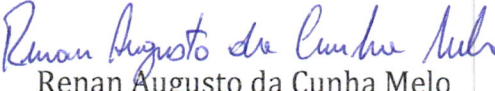
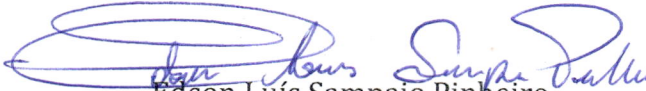
Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo da contratação concluiu-se que as questões elencadas estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado e o princípio da economicidade para administração pública, através da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Nesse sentido, o planejamento em tela almeja os seguintes resultados:

- Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala.
- Eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios.
- Efetividade com a qualidade da execução dos serviços solicitados.
- Eficácia com o atendimento das necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde deste município.

Considerando o exposto, esta Equipe Técnica declara que a contratação é **VIÁVEL**.

Augusto Corrêa, 22 de maio de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante	Integrante
 Jackson Reis Brito DIRETOR ADMINISTRATIVO	 Renan Augusto da Cunha Melo DIRETOR DE COMPRAS
Integrante	
 Edson Luís Sampaio Pinheiro DIRETOR DE PATRIMÔNIO-SEMSA	



ANEXO DO ETP

MAPA DE RISCOS

1.1 Gerenciamento de riscos

Assim como toda contratação, existem alguns riscos em curso na presente contratação. Se inclui, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, bem como os inerentes a fase interna e externa do procedimento licitatório.

Entende-se por ação preventiva todas as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos mesmos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Os itens da demanda foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente

Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como proposito uma aquisição eficiente e vantajosa.

Caberá ao Fiscal do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

Para demonstração segue o mapa de risco:



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA
Governo do Trabalho

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE QUALITATIVA DO RISCO			CONTROLES EXISTENTES						DIRETRIZ PARA RESPOSTA			
Nº	RISCO			PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	CONTROLE 1		CONTROLE 2		CONTROLE 3					
	CAUSA	EVENTO	CONSEQUÊNCIA				DESCRIÇÃO	EFICÁCIA	DESCRIÇÃO	EFICÁCIA	DESCRIÇÃO	EFICÁCIA				
1	Extrapolação do prazo final estabelecido no cronograma por falta de pessoal e/ou planejamento.	Atraso na conclusão dos trâmites necessários para a nova contratação.	Necessidade de Realizar uma contratação direta até q se ocorra o novo processo licitatório.	BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	Acompanhamento do cronograma	FRACO	0,8	Acompanhamento de prazos de elaboração de TR e de planilha	FRACO	0,8	Acompanhamento do cronograma Pela unidade demandante	FRACO	0,8	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
2	Não observância dos requisitos legais, em razão de ausência de conhecimento da unidade demandante sobre questões específicas e legais do objeto da contratação	Provimento de pedido de impugnação do Edital.	Atraso na realização da contratação pleiteada.	MUITO BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	Revisão do ETP, do TR e da planilha	MEDIANO	0,6	Revisão do Edital	MEDIANO	0,6				Explorar as oportunidades se determinado pelo responsável da Unidade, ou cargo equivalente.
3	Falha na fase de planejamento.	Ausência de detalhamento de todas as especificações do TR.	Necessidade de nova licitação.	MUITO BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	Revisão do TR pela unidade de atendimento c/ base na experiência e nos registros dos contratos anteriores	FRACO	0,8							Explorar as oportunidades se determinada pela Unidade
4	Complexidade da planilha e falha humana.	Falha na planilha custos	Sobre preço e/ou de republição do Edital	BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	Revisão da planilha	MEDIANO	0,6	Revisão da planilha no momento pesquisa preços.	MEDIANO	0,6				Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

5	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	O vencedor deixa de cumprir suas obrigações	Desperdício de recurso público	MEDIA	ALTO	ALTO	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	MEDIANO	0,6	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	MEDIANO	0,6	Acompanhamento e atuação do Fiscal de Contrato	MÉDIO	0,8	Aplicação de sanções previstas no contrato
6	Atrasos do início da execução contratual	O processo finalizado ou realizado fora do cronograma	Atrasos para início da execução do objeto da Licitação	ALTA	ALTO	ALTO	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital/contrato	MEDIANO	0,6	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital/contrato	MEDIANO	0,6	Acompanhamento e atuação do Fiscal de Contrato	MÉDIO	0,8	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato
7	Objeto não atende a demanda do órgão, incompatível com a estrutura apresentada e/ou baixa qualidade	Não verificação do OBJETO no termo de referencia	A solução não atender as necessidades do órgão	MEDIA	MÉDIO	MÉDIO	Definir claramente os requisitos	MEDIANO	0,6	Definir claramente os requisitos	MEDIANO	0,6	Acompanhamento e atuação do Fiscal de Contrato	MÉDIO	0,8	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas



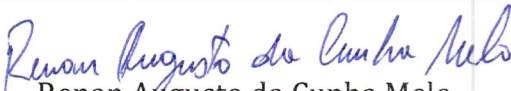
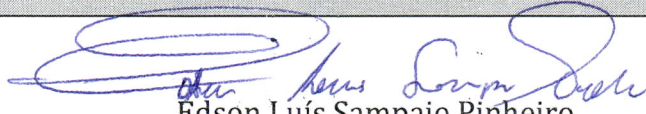
PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.381.567/0001-34

Augusto Corrêa, 22 de maio de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante	Integrante
 Jackson Reis Brito DIRETOR ADMINISTRATIVO	 Renan Augusto da Cunha Melo DIRETOR DE COMPRAS
Integrante	
 Edson Luís Sampaio Pinheiro DIRETOR DE PATRIMÔNIO-SEMSA	

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO

À Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA
Sr. Renan Augusto da Cunha Melo
Diretor de Compras da Saúde

Dados da Empresa

Razão Social: ALEXIS ANASSI SARMENTO & CIA LTDA. Cidade/UF: AUGUSTO CORRÊA/PA.
Nome Fantasia: ALIANCA BRASIL. Cep: 68.610-000.
Cnpj: 40.713.874/0001-00. Endereço: AV. MAGALHÃES BARATA, Nº 151.
Contato: (91) 98880-7354 Bairro: NAZARÉ.
E-mail: alexissarmento973@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de aparelhos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Desinstalação de central de ar condicionado de 9.000 btus.	UND	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
2	Desinstalação de central de ar condicionado 12.000 btus.	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
3	Desinstalação de central de ar condicionado 18.000 btus.	UND	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
4	Desinstalação de central de ar condicionado 24.000 btus.	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	Instalação de central de ar condicionado de 9.000 btus.	UND	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
6	Instalação de central de ar condicionado 12.000 btus.	UND	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
7	Instalação de central de ar condicionado 18.000 btus.	UND	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00
8	Instalação de central de ar condicionado 24.000 btus.	UND	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
9	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 9.000 btus.	UND	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
10	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 12.000 btus.	UND	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
11	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 18.000 btus.	UND	75	R\$ 240,00	R\$ 18.000,00
12	Manutenção com limpeza em central ar condicionado 24.000 btus.	UND	65	R\$ 350,00	R\$ 22.750,00
13	Serviços de carga de gás r-22, em central em central de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	UND	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
14	Serviços de carga de gás r-410, em central em central de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	UND	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
15	Serviços de carga de gás r-22, em central em central de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

INSIRA AQUI O TIMBRE DA EMPRESA

16	Serviços de carga de gás r-410, em central em central de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
17	Serviços de carga de gás r-134a, em geladeira 250 a 300 litros.	UND	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
18	Serviços de carga de gás r-134a, em geladeira 420 a 500 litros.	UND	55	R\$ 260,00	R\$ 14.300,00
19	Serviços de carga de gás r-600 em geladeira 250 a 300 litros.	UND	55	R\$ 350,00	R\$ 19.250,00
20	Serviços de carga de gás r-600 em geladeira 360 a 500 litros.	UND	55	R\$ 360,00	R\$ 19.800,00
TOTAL					R\$ 356.600,00

Valor total: Trezentos e cinquenta e seis mil e seissentos reais
Local/data: Augusto Corrêa, 20 de maio de 2024
Validade da proposta: 60 dias.
Assinatura do responsável ALEXIS ANASSI SARMENTO & CIA LTDA:40713874000100 Assinado digitalmente por ALEXIS ANASSI SARMENTO & CIA LTDA:40713874000100 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Augusto Correa, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=39694554000171, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ALEXIS ANASSI SARMENTO & CIA LTDA:40713874000100 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-03-18 20:34:35 Evil Reader Versão: 0.7.1